



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000317

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 085/2018
DE 11 DE JULHO DE 2018**

“DESIGNA A SERVIDORA JANETE DOS SANTOS SOUZA, AUX. OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO, MATRÍCULA 124, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando o ofício de nº 073 de Julho de 2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que versa sobre a solicitação de funcionário (a).

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Considerando necessidade atendimento do serviço público de educação da unidade de ensino municipal, Colégio Municipal Manoel Silva Passos.

RESOLVE

Art. 1º Remover *ex officio*, designando a servidora **JANETE DOS SANTOS SOUSA, AUX. OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO, MATRÍCULA 124**, para exercer sua função a qual foi lotada em concurso público, no Colégio Municipal Manoel Silva Passos, em Jaboticabá, neste município, sobre atribuições e horários designados pela Diretora da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 11 de Julho de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 086/2018
De 11 DE JULHO DE 2018

“Cria comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidade no enquadramento de exercício do cargo público de servidora e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o expediente interno da lavra da Sra. MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES, dando conta que a Servidora **Cidenice dos Santos Reis**, lotada na Secretaria de Educação desde 10/07/1995 e, tendo sido admitido para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000102.

Considerando que s a servidora prestou concurso público no município para auxiliar de serviços gerais, bem como foi aprovada, convocada e empossada, contudo foi enquadrada indevidamente para exercer o cargo de professor da rede pública municipal de ensino.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ADENILZA OLIVEIRA SOUZA, ALECIO RIOS DE SOUSA e AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta irregularidade no enquadramento da servidora **CIDENICE DOS SANTOS REIS**.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Quixabeira, BA, 11 de julho de 2018;



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 087/2018
DE 11 DE JULHO DE 2018**

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL, ELIER SOUSA RODRIGUES, MOTORISTA, MATRÍCULA 245 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pelo servidor

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **ELIER SOUSA RODRIGUES**, Motorista, licença prêmio, no prazo de 06 (seis) meses com início em 11 de Julho de 2018 e término do gozo em 11 de Janeiro de 2019, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 11 de Julho de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com